



1 **ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PONTAL**
2 **DO PARANAPANEMA – CBH-PP.**

3 Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dez, às nove horas, no Salão do Rotary
4 Club, Rua Primavera, 27, em Regente Feijó/SP, realizou-se a 29ª Reunião Ordinária do CBH-PP,
5 onde estavam presentes os representantes dos seguintes segmentos: **Estado (Titulares):** DAEE
6 (Osvaldo Massacazu Sugui); FUNDAÇÃO ITESP (Marco Túlio Vanalli); ERPLAN (Mauro
7 Villanova); CETESB (Luiz Takashi Tanaka); CESP (Washington Luiz de Azevedo Geres);
8 SABESP (Décio Dias Cesco); POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL (José Carlos Ruiz);
9 CATI/EDR/PRESIDENTE VENCESLAU (Odinir Liberati Vieira) e UNESP/FCT (Antonio César
10 Leal). **Tendo em vista a ausência de 04 (quatro) titulares, assumiram nos termos do**
11 **Estatuto os seguintes suplentes do Estado:** DAEE (Sandro Roberto Selmo); APTA (Sonia
12 Maria Nalesso Marangoni Montes). SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA (Márcia Regina
13 Calles de Jesus Souza) e CATI/EDR/PRESIDENTE PRUDENTE (Celestino Rioiti Kiryu).
14 **Estavam presentes os demais membros do segmento Estado:** SECRETARIA DO MEIO
15 AMBIENTE (Luiz Fernando de Jesus Tavares). **Sociedade Civil (Titulares):** ASSOCIAÇÃO DO
16 COMITÊ PELA ÉTICA NA POLÍTICA E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO DE TARABAI
17 (João Mendes Barreto); IESPP (Pedro Sérgio Mora Filho); APU – ASS. PROF. UNIVERSIT.
18 (Roberto Tadeu Miras Ferron); ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA ARARAJUBA (Julieta Felix Duela);
19 SIDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE REGENTE FEIJÓ (Marcelino Sotocorno) e
20 ABRAGE (Samuel Jorge Leite). **Tendo em vista a ausência de 07 (sete) titulares, assumiram**
21 **nos termos do Estatuto os seguintes suplentes da Sociedade Civil:** SEESP (João Francisco
22 Heitzmann Neto); ABES (Gilmar José Peixoto); e ASS. ENG. ARQ. AGR. DE PRESIDENTE
23 PRUDENTE (Marcelo Gomes de Oliveira Neias). **Municípios (Titulares):** CAIUÁ (Armando
24 Diogo Alves Neto, representando o Exmo. Sr. Prefeito Cícero Paulino Sobrinho); NARANDIBA
25 (Exmo. Sr. Prefeito Enio Magro); PRESIDENTE EPITÁCIO (Luiz Antonio Raizzaro,
26 representando o Exmo. Sr. Prefeito José Antonio Furlan); PRESIDENTE VENCESLAU (Leonete
27 Paula Weichold Buchwitz, representando o Exmo. Sr. Prefeito Ernane Custódio Erbelá); SANTO
28 ANASTÁCIO (Danilo Morel Pinto, representando o Exmo. Sr. Prefeito Roberto Volpe); REGENTE
29 FEIJÓ (Exmo. Sr. Prefeito Arlindo Eduardo Fantini) e MIRANTE DO PARANAPANEMA (Junior
30 Quirino Cavalcante, representando o Exmo. Sr. Prefeito Eduardo Piazzalunga). **Tendo em vista**
31 **a ausência de 06 (seis) titulares, assumiu nos termos do Estatuto o seguinte suplente do**
32 **Município:** TEODORO SAMPAIO (Gabriela C. Ribeiro G. Cardoso, representando o Exmo. Sr.
33 Prefeito José Ademir Infante Gutierrez); TACIBA (Exmo. Sr. Prefeito Marcelo de Souza Silva);
34 PIQUEROBI (Exmo. Sr. Prefeito José Aivaldo Moreno Jacomeli); TARABAI (Exma Sra. Prefeita
35 Lindinalva Rosa Almeida dos Santos); NANTES (Exmo. Sr. Prefeito Jorge Luis de Souza Pinto) e
36 ANHUMAS (Exmo. Sr. Prefeito Adailton Menossi). **Estavam presentes os demais membros do**
37 **segmento Município:** ALVARES MACHADO (José Magrini Brochado, representando o Exmo



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Dr. João Gonçalves Foz, 1.736 – Centro Universitário - Cep: 19060-050 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@ambiente.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

Ata da 29ª Reunião Ordinária do CBH-PP - Fls.2/6

38 Sr. Prefeito Juliano Ribeiro Garcia). Estiveram presentes convidados do CBH-PP conforme
39 registro próprio. O Secretário Executivo Adjunto do CBH-PP, Sandro Roberto Selmo, solicita a
40 todos, convidados e membros do CBH-PP, que ocupem seus lugares na plenária. Convida para
41 compor a mesa o PRESIDENTE do CBH-PP, Prefeito Municipal de NARANDIBA, Sr. ENIO
42 MAGRO, o Secretário Executivo do CBH-PP, representante do DAEE, Sr. Osvaldo Sugui e o
43 anfitrião do evento, Eng^o Arlindo Eduardo Fantini, Prefeito de Regente Feijó, convidou, ainda,
44 para compor a mesa de trabalhos o Comandante da Marinha do Brasil, Capitão de Corveta, Sr.
45 Souza Lima, e a Vereadora de Regente Feijó, Sra. Ana Lucia Melo Carvalho. Agradece ao
46 ROTARY CLUB de Regente Feijó e ao Prefeito Arlindo Eduardo Fantini, pela realização da
47 reunião neste local. Em seguida, passa a palavra à representante da APTA, Dra. Sônia Maria
48 Nalesso Marangoni Montes, para fazer uma breve apresentação relacionada aos recursos
49 hídricos. Após a apresentação, o Presidente do CBH-PP, o Exmo. Sr. Enio Magro, Prefeito
50 Municipal de Narandiba, assume os trabalhos, faz suas considerações iniciais e agradece a
51 presença de todos. Em seguida, o Presidente do CBH-PP passa a palavra ao Exmo. Sr. Eng^o
52 Arlindo Eduardo Fantini, Prefeito Anfitrião, que faz suas considerações e agradece a presença de
53 todos. Posteriormente, o Presidente do CBH-PP, o Exmo. Sr. Enio Magro, Prefeito Municipal de
54 Narandiba, solicita ao Secretário Executivo do CBH-PP, Sr. Osvaldo Massacazu Sugui, que tome
55 a palavra e dê continuidade aos trabalhos apresentando os informes da Secretaria Executiva. O
56 Secretário Executivo do CBH-PP, Sr. Osvaldo Massacazu Sugui, com o uso da palavra,
57 agradece a mesa e relata que a Secretaria Executiva, juntamente com os membros das Câmaras
58 Técnicas do CBH-PP, organizou e participou de diversas atividades desde 04 de dezembro de
59 2009, quando ocorreu a última reunião. Destacando os seguintes eventos: Participação na
60 Reunião de São Pedro, nos dias 02 e 03 de fevereiro deste ano, para tratar do Planejamento da
61 CRHi para o ano de 2010; organização e atuação na Reunião do Grupo de Trabalho para Gestão
62 Integrada da Bacia do Paranapanema (GT Paranapanema), nos dias 04 e 05 de março, em
63 Presidente Prudente; presença na Reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH),
64 dia 08 de março, no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo. Relata, também, que o CBH-PP
65 providenciou a formalização dos contratos FEHIDRO e coleta das respectivas assinaturas, em
66 várias prefeituras e que a Secretaria Executiva do CBH-PP organizou, ainda, reuniões da CT-
67 PAS, GT-COBRANÇA e GEA, narrando a quantidade de reuniões e o assunto tratado. O
68 Presidente do CBH-PP, o Exmo. Sr. Enio Magro, Prefeito Municipal de Narandiba solicita a
69 verificação de *quorum* para prosseguir com o início da 29ª Reunião Ordinária do CBH-PP. O
70 Secretário Executivo do CBH-PP, Sr. Osvaldo Massacazu Sugui, passa a seguinte composição
71 do *quorum*: membros presentes do Estado, 12 (doze) membros; membros presentes da
72 Sociedade Civil, 9 (nove) membros; membros presentes dos municípios, 12 (doze) membros e
73 informa que há *quorum* para instalação da reunião. Em seguida, o Secretário Executivo do CBH-
74 PP, procede com a substituição dos Titulares ausentes pelos Membros Suplentes que estão



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Dr. João Gonçalves Foz, 1.736 – Centro Universitário - Cep: 19060-050 - Presidente Prudente-SP
Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@ambiente.sp.gov.br
Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

Ata da 29ª Reunião Ordinária do CBH-PP - Fls.3/6

75 presentes, conforme a ordem de chegada. O Presidente do CBH-PP Exmo. Sr. Enio Magro, após
76 a verificação do *quorum* e das devidas substituições dá início aos trabalhos da 29ª Reunião
77 Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema. Posteriormente passa a
78 palavra ao Secretário executivo do CBH-PP que realiza a leitura Pauta da Reunião, conforme
79 segue: Abertura; aprovação da Ata da Reunião Anterior; aprovação da Deliberação *AD*
80 *REFERENDUM* CBH-PP/109/2009, de 21/12/2009, que altera o cronograma de trabalhos para
81 viabilização da implantação da cobrança pelo uso da água no âmbito do CBH-PP; Aprovação da
82 Deliberação *AD REFERENDUM* CBH-PP/110/2010, de 06/01/2010, que aprova o Parecer
83 Técnico CT-PAS Nº 01/2010 sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação da Unidade
84 Industrial e Expansão de Áreas Agrícolas da Unidade II” – Destilaria Paranapanema S/A, situado
85 no município de Sandovalina/SP; aprovação da Deliberação *AD REFERENDUM* CBH-
86 PP/111/2010, de 10/02/2010, que aprova o Parecer Técnico CT-PAS Nº 02/2010 sobre o
87 EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação da Unidade Industrial e Expansão de Áreas Agrícolas”
88 – Destilaria Alcídia S/A, situado no município de Teodoro Sampaio/SP; aprovação da Minuta de
89 Deliberação CBH-PP/112/2010, de 26/03/2010, que aprova a transferência de Recursos
90 Financeiros do CBH-PP para o CBH-MP tendo em vista a realização do VIII Diálogo Interbacias
91 de Educação Ambiental em Recursos Hídricos; aprovação da Minuta de Deliberação CBH-
92 PP/113/2010, de 26/03/2010, que aprova diretrizes, critérios e estabelece prazos para fins de
93 hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos Recursos do FEHIDRO de
94 2010; aprovação da Moção CBH-PP/001/2010, de 26/03/2010, que Manifesta apoio à criação do
95 Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do rio Paranapanema; outros assuntos e encerramento. O
96 Presidente do CBH-PP, Exmo. Sr. Enio Magro, coloca em apreciação a Ata da 28ª Reunião
97 Extraordinária do CBH-PP, realizada em 04 de dezembro de 2009 e solicita a dispensa da
98 leitura, uma vez que a cópia da ata está na documentação entregue no início da reunião e
99 também foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 09/12/2009, em seguida, coloca a ata em
100 votação que é aprovada por unanimidade. O Presidente do CBH-PP convida para fazer uso da
101 palavra o Deputado Federal, Sr. Talmir Rodrigues, que cumprimenta e agradece a presença de
102 todos e comenta sobre a visita da pré-candidata a Presidência da República, Sra. Marina Silva,
103 prevista para o dia 17 de abril, sábado, em nossa região, e que ela está entre as 80 (oitenta)
104 autoridades mais influentes do mundo, segundo a revista Forbes. Após as considerações do
105 Deputado Federal, Sr. Talmir Rodrigues, o Presidente do CBH-PP passa a palavra ao Secretário
106 Executivo, Sr. Osvaldo Sugui, para expor e comentar a deliberação *AD REFERENDUM* CBH-
107 PP/109/2009. O Secretário Executivo procede à leitura do artigo 1º da Deliberação *AD*
108 *REFERENDUM* CBH-PP/109/2009, de 21/12/2009, que altera o cronograma de trabalhos para
109 viabilização da implantação da cobrança pelo uso da água no âmbito do CBH-PP, e comenta
110 sobre as etapas e dificuldades para a aprovação da cobrança. Em seguida, o presidente do
111 CBH-PP menciona que a palavra está livre à plenária para comentários sobre a Deliberação *AD*



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Dr. João Gonçalves Foz, 1.736 – Centro Universitário - Cep: 19060-050 - Presidente Prudente-SP
Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@ambiente.sp.gov.br
Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

Ata da 29ª Reunião Ordinária do CBH-PP - Fls.4/6

112 *REFERENDUM* em apreciação. O Secretário Adjunto do CBH-PP, Sandro Roberto Selmo, no
113 uso da palavra reforça os esclarecimentos sobre a Deliberação *AD REFERENDUM* CBH-
114 PP/109/2009. O Presidente do CBH-PP, Exmo. Sr. Enio Magro, coloca a Deliberação *AD*
115 *REFERENDUM* CBH-PP/109/2009, de 21/12/2009, em votação, que é aprovada por
116 unanimidade pelos membros da Plenária. O Presidente do CBH-PP passa a palavra ao
117 Engenheiro Ambiental e Biólogo, Sr. Ízio Barbosa de Oliveira, para expor e comentar a
118 Deliberação *AD REFERENDUM* CBH-PP/110/2010 que aprova o Parecer Técnico CT-PAS Nº
119 01/2010 sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação da Unidade Industrial e Expansão de
120 Áreas Agrícolas da Unidade II” – Destilaria Paranapanema S/A, situado no município de
121 Sandovalina/SP. O Sr. Ízio Barbosa de Oliveira, expôs que por força da Resolução SMA nº 054,
122 de 30 de julho de 2008, que determina que os Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivos
123 Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA dos empreendimentos que tenham como impacto
124 significativo a intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica onde planejam se implantar,
125 deverão ser encaminhados pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA ao
126 respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) para manifestação. O Sr. Ízio Barbosa de Oliveira
127 faz comentários sobre o Parecer Técnico CT-PAS Nº 01/2010, anexo a Deliberação *AD*
128 *REFERENDUM* CBH-PP/110/2010, de análise e manifestação do Estudo de Impacto Ambiental
129 (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente à Ampliação da Unidade
130 Industrial e Expansão de Áreas Agrícolas da Destilaria Paranapanema S/A - Unidade II, situada
131 no município de Sandovalina – SP. Em seguida, o Presidente do CBH-PP, Exmo. Sr. Enio
132 Magro, menciona que a palavra está livre à plenária para comentários e coloca a Deliberação *AD*
133 *REFERENDUM* CBH-PP/110/2010, de 06/01/2010, em votação, que é aprovada por
134 unanimidade pelos membros da Plenária, retorna a palavra ao Engenheiro Ambiental e Biólogo,
135 Sr. Ízio Barbosa de Oliveira, para expor e comentar a Deliberação *AD REFERENDUM* CBH-
136 PP/111/2010 que aprova o Parecer Técnico CT-PAS Nº 02/2010 sobre o EIA/RIMA do
137 empreendimento “Ampliação da Unidade Industrial e Expansão de Áreas Agrícolas da Unidade
138 II” – Destilaria Alcídia S/A, situado no município de Teodoro Sampaio/SP. O Sr. Ízio Barbosa de
139 Oliveira faz comentários sobre o Parecer Técnico CT-PAS Nº 02/2010, anexo a Deliberação *AD*
140 *REFERENDUM* CBH-PP/111/2010, de análise e manifestação do Estudo de Impacto Ambiental
141 (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente à Ampliação da Unidade
142 Industrial e Expansão de Áreas Agrícolas da Destilaria Alcídia S/A - Unidade II, situada no
143 município de Teodoro Sampaio – SP. Em seguida, o Presidente do CBH-PP, Exmo. Sr. Enio
144 Magro, menciona que a palavra está livre à plenária para comentários. O representante da
145 Associação do Comitê pela Ética na Política e Defesa dos Direitos do Cidadão de Tarabai, Sr.
146 João Mendes Barreto, tece comentários sobre questões referentes a impactos ambientais,
147 geração de empregos, preservação da vida e da necessidade de fiscalização das Usinas. A
148 Prefeita de Tarabai, Exma Sra. Lindinalva Rosa Almeida dos Santos, comenta que é a favor das



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Dr. João Gonçalves Foz, 1.736 – Centro Universitário - Cep: 19060-050 - Presidente Prudente-SP
Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@ambiente.sp.gov.br
Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

Ata da 29ª Reunião Ordinária do CBH-PP - Fls.5/6

149 Usinas desde que sejam cumpridos todos os procedimentos legais. O representante da
150 UNESP/FCT, Sr. Antonio César Leal, comenta sobre a realização e as sugestões presentes no
151 Parecer Técnico. Posteriormente, o Presidente do CBH-PP coloca a Deliberação *AD*
152 *REFERENDUM* CBH-PP/111/2010, de 10/02/2010, em votação, que é aprovada por
153 unanimidade pelos membros da Plenária. Dando continuidade a Reunião o Presidente do CBH-
154 PP, Exmo. Sr. Enio Magro, passa a palavra ao Coordenador do GEA – Grupo de Educação
155 Ambiental do CBH-PP, Prof. M.Sc. Pedro Sérgio Mora Filho, representante da
156 UNIESP/Presidente Prudente, para expor e comentar a Minuta de Deliberação CBH-
157 PP/112/2010. O Coordenador do GEA – Grupo de Educação Ambiental do CBH-PP, Prof. M.Sc.
158 Pedro Sérgio Mora Filho, explana sobre a Minuta de Deliberação CBH-PP/112/2010, de
159 26/03/2010, que aprova a transferência de R\$17.000,00 provenientes dos Recursos Financeiros
160 do FEHIDRO/2010 do CBH-PP para o CBH-MP para a realização de um projeto único, tendo em
161 vista a realização do VIII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos;
162 comenta, também, sobre a importância desse evento, em que os Comitês podem demonstrar
163 todos os trabalhos e atividades que estão realizando no Estado de São Paulo e que não somente
164 os educadores ambientais estão participando do evento, mas, também, os técnicos de órgãos do
165 Estado e de diversas empresas privadas. Em seguida, o Presidente do CBH-PP, Exmo. Sr. Enio
166 Magro, menciona que a palavra está livre à plenária para comentários. O representante da
167 Associação do Comitê pela Ética na Política e Defesa dos Direitos do Cidadão de Tarabai, Sr.
168 João Mendes Barreto, faz considerações a Deliberação, ao valor a ser repassado e sobre a
169 educação ambiental no Pontal do Paranapanema, comenta, também, sobre a possível realização
170 do Dia Mundial da Água em Tarabai. A Prefeita de Tarabai, Exma Sra. Lindinalva Rosa Almeida
171 dos Santos, diz que seria um grande prazer receber o evento, porém, a cidade não tem um
172 espaço adequado e, também, no dia 21 de março comemora-se o aniversário do município,
173 ficando difícil a realização do Dia Mundial da Água em Tarabai no próximo ano. O Presidente do
174 CBH-PP coloca a Minuta de Deliberação CBH-PP/112/2010, de 26/03/2010, em votação, que é
175 aprovada por unanimidade pelos membros da Plenária. Em seguida, o Presidente do CBH-PP
176 passa a palavra ao Tecnólogo em Saneamento Ambiental do DAEE, Sr. Murilo Gonçalves
177 Cavalheiro, para expor e comentar a Minuta de Deliberação CBH-PP/113/2010. O Sr. Murilo
178 Gonçalves Cavalheiro, comenta sobre os mecanismos de priorização do FEHIDRO, faz uma
179 breve explanação sobre as deliberações COFEHIDRO Nº 112/2009, COFEHIDRO Nº.
180 113/2010, COFEHIDRO 114/2010, referentes aos recursos FEHIDRO do ano de 2010, tece
181 comentários sobre os requisitos para a apresentação de projetos conforme o Manual
182 FEHIDRO/2010, expõe a Minuta de Deliberação CBH-PP/113/2010, de 26/03/2010, que aprova
183 diretrizes, critérios e estabelece prazos para fins de hierarquização e indicação de
184 empreendimentos para utilização dos Recursos do FEHIDRO de 2010. Em seguida, o Presidente
185 do CBH-PP, Exmo. Sr. Enio Magro, menciona que a palavra está livre à plenária para



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Dr. João Gonçalves Foz, 1.736 – Centro Universitário - Cep: 19060-050 - Presidente Prudente-SP
Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@ambiente.sp.gov.br
Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

Ata da 29ª Reunião Ordinária do CBH-PP - Fls.6/6

186 comentários. Fica sugerida, na Plenária, uma mudança na Minuta de Deliberação CBH-
187 PP/113/2010, de 26/03/2010 no que se refere à entrega de documentos para solicitação de
188 financiamento de empreendimentos, junto ao FEHIDRO. Esses documentos, segundo decisão
189 da Plenária, deverão ser entregues em envelope lacrado, ficando vedada a inclusão, substituição
190 e/ou complementações de documentos, com exceção de documentos financeiros (Certidão
191 Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do INSS, Certificado de Regularidade Fiscal junto
192 ao FGTS e Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, conforme Anexo III, IV, V e VI
193 do Manual de Procedimentos Operacionais). O Presidente do CBH-PP coloca a Minuta de
194 Deliberação CBH-PP/113/2010, de 26/03/2010, em votação, que é aprovada por unanimidade
195 pelos membros. Em seguida, passa a palavra ao Secretário Executivo do CBH-PP, Sr. Osvaldo
196 Sugui, para expor e comentar a Moção CBH-PP/001/2010. O Secretário Executivo do CBH-PP
197 comenta a Moção CBH-PP/001/2010 de 26 de março de 2010 de manifestação de apoio à
198 criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema. Em seguida, o Presidente do
199 CBH-PP, Exmo. Sr. Enio Magro, menciona que a palavra está livre à plenária para comentários.
200 Posteriormente, foi realizada uma alteração na Moção CBH-PP/001/2010, excluindo, conforme
201 aprovação da Plenária, o “Considerando”, com a seguinte redação: “CONSIDERANDO que a
202 importância da formação deste Comitê, para que a possível implantação da cobrança da água
203 seja realizada de forma uniforme, tanto na esfera estadual como federal”. O Presidente do CBH-
204 PP coloca a Moção CBH-PP/001/2010, de 26 de março de 2010, em votação, que é aprovada
205 por unanimidade pelos membros da Plenária. Após o cumprimento da pauta agendada para a
206 reunião e as considerações finais da mesa de trabalhos, o Presidente do CBH-PP, Enio Magro,
207 anuncia que a próxima Reunião ocorrerá na cidade de Álvares Machado, agradece a presença
208 de todos e encerra a reunião. Não havendo mais nada a tratar, e tudo transcrito conforme os
209 relatos, desfecho a presente Ata e assino no final. Regente Feijó, aos vinte e seis dias do mês de
210 março de dois mil e dez, “Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP”,
211 Engenheiro Osvaldo Massacazu Sugui – Secretário Executivo.

212

Osvaldo Massacazu Sugui
Secretário Executivo do CBH-PP



Deliberação “AD REFERENDUM” do CBH-PP/109/09, de 21/12/09. Altera o cronograma de trabalhos para viabilização da implantação da cobrança pelo uso da água no âmbito do CBH-PP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando a Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005; Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta dispositivos da Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando a Deliberação CRH nº 63, de 04 de setembro de 2006, que aprova procedimentos, limites e condicionantes para a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação CRH nº 90, de 10 de dezembro de 2008; que aprova procedimentos, limites e condicionantes para a cobrança, dos usuários urbanos e industriais, pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação CBH-PP/093/08, de 21/11/2008, que aprova a Readequação do Plano de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema, que foi readequado conforme o disposto pela Deliberação CRH nº 62, de 04/09/2006 que aprova prazos e procedimentos para elaboração do Plano de Bacias Hidrográficas;

Considerando a Deliberação CBH-PP/086/2007, de 07/12/07, que aprova a criação do Grupo de Trabalho para o estudo da viabilidade de implantação da Cobrança pela utilização dos recursos hídricos no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema;

Considerando o empreendimento “*Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema*”, objeto do Contrato FEHIDRO PP-125, 089/2007, tomador CPTI (Cooperativa de Pesquisas Tecnológicas e Industriais), cujo relatório final foi apresentado no dia 26/11/2008 ao Grupo de Trabalho sobre a Cobrança de Recursos Hídricos e o projeto encerrado no dia 19/06/2009;

Considerando a Deliberação CBH-PP/099/09, de 06/03/09, que aprova a indicação de Representantes para os segmentos Estado, Sociedade Civil e Municípios para compor o CBH-PP relativo ao período de 01/04/2009 a 31/03/2011;



Considerando a Deliberação CBH-PP/101/09, que aprova a indicação de Representantes dos segmentos Estado, Sociedade Civil e Municípios para compor as Câmaras Técnicas do CBH-PP relativo ao período de 01/04/2009 a 31/03/2011;

Considerando a Deliberação CBH-PP/105/09, de 19/06/09, que Aprova a Inclusão de Representantes de Usuários dos Recursos Hídricos, Associações e Sindicatos Rurais, Indústria e Comércio ao Grupo de Trabalho para o estudo da viabilidade de implantação da Cobrança pela utilização dos recursos hídricos no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema.

Considerando que a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais indicou seus novos representantes (biênio 2009/2010) para compor o GT-Cobrança em reunião realizada no dia 11/03/09;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento indicou seus novos representantes (biênio 2009/2010) para compor o GT-Cobrança em reunião realizada no dia 11/03/09;

Considerando que o Grupo de Educação Ambiental indicou seus novos representantes (biênio 2009/2010) para compor o GT-Cobrança em reunião realizada no dia 12/03/09;

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS, na elaboração de diretrizes e critérios para hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos recursos do FEHIDRO de 2009 e posterior análise dos projetos apresentados, demandando tempo em diversas reuniões;

Considerando os trabalhos desenvolvidos pelas Câmaras Técnicas do CBH-PP para a elaboração do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Pontal do Paranapanema (2009) – Relatório Três, demandando tempo em diversas reuniões;

Considerando projeto apresentado pela tomadora CPTI, para atualização do Plano de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema;

Considerando a impossibilidade do cumprimento do cronograma aprovado pela deliberação CBH-PP/098/08, de 19/12/2008, devido à necessidade da elaboração de diretrizes e critérios para hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos recursos do FEHIDRO de 2009, da elaboração do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Pontal do Paranapanema (2009) e da análise do Termo de Referência apresentado pela tomadora CPTI, para atualização do Plano de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema;

Considerando que a próxima reunião do CBH-PP somente ocorrerá no primeiro semestre de 2010;



O Comitê de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema delibera “ad referendum”:

Artigo 1º - Fica estabelecido o cronograma de trabalhos para viabilização da implantação da cobrança pelo uso da água no âmbito do CBH-PP, conforme segue:

- a) Conclusão da proposta dos mecanismos e valores para a cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema, pelo GT-Cobrança - Fevereiro de 2010;
- b) Deliberação sobre a cobrança pelo CBH-PP e encaminhamento da proposta aprovada ao CRH - Maio de 2010;
- c) Início da cobrança - 2011.

Artigo 2º - A presente Deliberação deverá ser submetida ao Plenário do CBH-PP, em sua primeira reunião para referendo;

Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2009.

Enio Magro

Presidente do CBH-PP

Galileu Marinho das Chagas

Vice-Presidente do CBH-PP

Oswaldo Massacazu Sugui

Secretário Executivo do CBH-PP

Deliberação “*AD REFERENDUM*” CBH-PP/110/2010, de 06/01/2010.
Aprova o Parecer Técnico **CT-PAS Nº 01/2010** sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação da Unidade Industrial e Expansão de Áreas



Agrícolas da Unidade II” – Destilaria Paranapanema S/A, situado no município de Sandovalina/SP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema (CBH-PP), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei 7.663, de 30/12/1991, que tem como um de seus princípios, a compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente;

Considerando a Resolução SMA nº 054, de 30 de julho de 2008, no artigo 1º onde determina que Os Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA dos empreendimentos que tenham como impacto significativo a intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica onde planejam se implantar, deverão ser encaminhados pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH para manifestação;

Considerando a Deliberação CRH nº 87, de 28 de outubro de 2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito dos EIA e respectivos RIMA encaminhados pelo órgão ambiental licenciador;

Considerando os termos do Plano de Bacia do **CBH-PP**, aprovado em **Reunião Plenária de 13/10/2003**, readequado e aprovado em **Reunião Plenária de 21/11/2008** e do **Relatório de Situação**, atualizado e aprovado em **Reunião Plenária de 04/12/2009**;

Considerando que a **Destilaria Paranapanema S/A - Unidade II** pretende ampliar a unidade industrial e expandir áreas agrícolas;

Considerando o **Ofício CETESB/DAIA 82928/09/TA**, datado de 28/10/2009, que encaminhou ao **CBH-PP**, o Estudo de Impacto Ambiental – **EIA** e Relatórios de Impacto Ambiental – **RIMA**, desse empreendimento, para análise e manifestação nos aspectos de competência do **CBH-PP**;

Considerando que esses documentos foram encaminhados para avaliação da Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento **CT-PAS**, do **CBH-PP**, com a recomendação do **DAIA** para proceder à análise e manifestação quanto à utilização de recursos hídricos por esse empreendimento.

DELIBERA:

Artigo 1º – Fica aprovado o **Parecer CT-PAS Nº 01/2010** de 06/01/2010, apresentado pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento, **CT-PAS**, relativo à ampliação da unidade industrial e expansão de áreas agrícolas da **Destilaria Paranapanema S/A – Unidade II**, no Município Sandovalina - SP, sob responsabilidade da Empresa Destilaria Paranapanema S/A - Unidade II, a ser remetido ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – **DAIA**, da Secretaria do Meio Ambiente, que desde já é considerado como **Anexo** e parte integrante desta Deliberação.



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Dr. João Gonçalves Foz, 1736 – Centro Universitário - CEP: 19050-060 Presidente Prudente / SP

Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350 | www.comitepp.sp.gov.br | comitepp@ambiente.sp.gov.br

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo **CBH-PP**.

Enio Magro

Presidente do CBH-PP

Galileu Marinho das Chagas

Vice-Presidente do CBH-PP

Osvaldo Massacazu Sugui

Secretário Executivo do CBH-PP

Deliberação “*AD REFERENDUM*” CBH-PP/111/2010, de 10/02/2010. Aprova Parecer Técnico **CT-PAS Nº 02/2010** sobre o empreendimento “Ampliação da Unidade Industrial e Expansão de Áreas Agrícolas” – Destilaria Alcídia S/A, situado no município de Teodoro Sampaio/SP.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema (CBH-PP), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei 7.663, de 30/12/1991, que tem como um de seus princípios, a compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente;

Considerando a Resolução SMA nº 054, de 30 de julho de 2008, no artigo 1º determina que “Os Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA dos empreendimentos que tenham como impacto significativo a intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica onde planejam se implantar, deverão ser encaminhados pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA ao respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH para manifestação”;

Considerando a Deliberação CRH nº 87, de 28 de outubro de 2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito dos EIA e respectivos RIMA encaminhados pelo órgão ambiental licenciador;

Considerando os termos do Plano de Bacia do **CBH-PP**, aprovado em **Reunião Plenária de 13/10/2003**, readequado e aprovado em **Reunião Plenária de 21/11/2008** e do **Relatório de Situação**, atualizado e aprovado em **Reunião Plenária de 04/12/2009**;

Considerando que a **Destilaria Alcídia S/A** pretende ampliar sua unidade industrial e expandir áreas agrícolas;

Considerando o **Ofício CETESB/DAIA 89209/09/TA**, datado de 28.10.2009, que encaminhou ao **CBH-PP**, o Estudo de Impacto Ambiental – **EIA** e Relatórios de Impacto Ambiental – **RIMA**, desse empreendimento, para análise e manifestação nos aspectos de competência do **CBH-PP**;

Considerando que esses documentos foram encaminhados para avaliação pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – **CT-PAS** –, do **CBH-PP**, com a recomendação do **DAIA**, para proceder à análise e manifestação quanto à utilização de recursos hídricos por esses empreendimentos.

DELIBERA:

Artigo 1º – Fica aprovado o **Parecer CT-PAS Nº 02/2010** apresentado pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento, **CT-PAS**, relativo à ampliação da unidade industrial e expansão de áreas agrícolas da **Destilaria Alcídia S/A**, no Município de Teodoro Sampaio/SP, sob responsabilidade da empresa Destilaria Alcídia S/A, a ser remetido ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – **DAIA** –, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que desde já é considerado como **Anexo** e parte integrante desta Deliberação.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo **CBH-PP**.



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Dr. João Gonçalves Foz, 1736 – Centro Universitário - CEP: 19050-060 Presidente Prudente / SP

Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350 | www.comitepp.sp.gov.br | comitepp@ambiente.sp.gov.br

Enio Magro

Presidente do CBH-PP

Galileu Marinho das Chagas

Vice-Presidente do CBH-PP

Osvaldo Massacazu Sugui

Secretário Executivo do CBH-PP

Deliberação CBH-PP/112/2010, de 26/03/2010

Aprova a transferência de Recursos Financeiros do CBH-PP para o CBH-MP tendo em vista a realização do VIII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que serão disponibilizados recursos do orçamento de 2010, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, bem como os referentes ao retorno de operações reembolsáveis, desistências ou desclassificações de tomadores, destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme Deliberação COFEHIDRO 113/2009, de 24/03/2010, à área de atuação do CBH-PP;

Considerando a parceria entre o Comitê do Médio Paranapanema (CBH-MP), Pontal do Paranapanema (CBH-PP) e demais comitês participantes, para a realização do VIII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos, no qual cada comitê destinará um montante de recurso para o CBH-MP com o intuito de facilitar o trâmite do projeto de realização do evento;

Considerando o princípio de integração da Política Estadual de Recursos Hídricos e a importância da realização de trabalhos e ações intercomitês;



Considerando a reunião do Grupo de Educação Ambiental, ocorrida em 10/03/2010, que aprovou o investimento de parte dos recursos de Educação Ambiental para a realização do VII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos;

Considerando o envolvimento de recursos de dois Comitês de Bacias, Médio Paranapanema, Pontal do Paranapanema e demais comitês de bacias, e que a transferência viabiliza o trâmite do processo tornando-se um único projeto e um único contrato com o FEHIDRO.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a transferência de R\$17.000,00 provenientes dos Recursos Financeiros do FEHIDRO/2010 do CBH-PP para o CBH-MP para a realização de um projeto único, tendo em vista a realização do VIII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental em Recursos Hídricos;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 29ª Reunião Ordinária do CBH-PP, 26 de março de 2010.

Enio Magro
Presidente do CBH-PP

Galileu Marinho das Chagas
Vice-Presidente do CBH-PP

Oswaldo Massacazu Sugui
Secretário Executivo do CBH-PP



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Dr. João Gonçalves Foz, 1736 – Centro Universitário - CEP: 19050-060 Presidente Prudente / SP

Fone / Fax: (0xx18) 3221-4350 | www.comitepp.sp.gov.br | comitepp@ambiente.sp.gov.br

**Deliberação CBH-PP/113/2010, de 26/03/2010.
Aprova diretrizes, critérios e estabelece prazos
para fins de hierarquização e indicação de
empreendimentos para utilização dos Recursos
do FEHIDRO de 2010.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que serão disponibilizados recursos do orçamento de 2010, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, bem como os recursos referentes ao retorno de operações reembolsáveis, desistências ou desclassificações de tomadores, que serão destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Considerando que cabe a este CBH-PP indicar as prioridades de aplicação, com base no seu Plano de Bacia Hidrográfica e no Plano Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando as Normas e Procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, aprovado pela DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 094/2007, de 18/12/2007 e alterado pela Deliberação COFEHIDRO 112/2009, de 15/10/2009;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO 113/2010, de 24/03/2010 que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos para 2010 e dá outras providências;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO 114/2010, de 24/03/2010 que altera prazo para início dos empreendimentos contratados até 27/02/2009, estabelece prazos para execução dos empreendimentos atrasados e concede prazo para prestação de contas da última parcela;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-PP, para alocação de recursos do FEHIDRO, destinados a UGRHI-22, referente ao exercício de 2010, onde foram definidos os procedimentos administrativos para acolhimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

I. Atender as normas e procedimentos vigentes estabelecidos pelo COFEHIDRO;

- II. Haver compatibilidade com as proposições do Plano de Bacia Hidrográfica do CBH-PP e do Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- III. Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV. Beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;
- V. Não serão financiados equipamentos automotivos, exceto para projetos de ação regional relativo à fiscalização e ou monitoramento.

Artigo 2º - Cada entidade poderá apresentar até 01 (um) pleito ao CBH-PP para fins de obtenção de Recursos do FEHIDRO.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, será permitido um segundo pleito para a entidade que acolher Projetos de interesse Regional.

Artigo 3º - Fica aprovada a relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO, conforme Manual de Procedimentos Operacionais aprovado pela DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 094/2007, de 18/12/2007 e alterado pelas Deliberações COFEHIDRO 112/2009, de 15/10/2009.

Parágrafo Único - É imprescindível que os projetos indicados ao FEHIDRO com intervenção em propriedades de terceiros contenham a carta de anuência do(s) proprietário(s) do local onde será executado o empreendimento.

Artigo 4º - As solicitações apresentadas nos termos do Artigo 3º, e em conformidade com o disposto nesta Deliberação, serão pontuadas para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.

Parágrafo Primeiro - A pontuação referida no “caput” e a proposta de hierarquização serão apresentadas pela CT-PAS e submetidas à plenária do CBH-PP;

Parágrafo Segundo - Os projetos de Educação Ambiental indicados pelo GEA deverão ser submetidos à análise da CT-AI, bem como, pontuados e hierarquizados pela CT-PAS.

Artigo 5º - Havendo desistência ou impedimento de ordens legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimentos, os recursos indicados serão automaticamente colocados à disposição dos empreendimentos relacionados na carteira de suplentes deste Comitê.

Parágrafo Único - Fica instituída a carteira dos Tomadores-suplentes válida somente para os recursos disponibilizados ao CBH-PP referente ao orçamento 2010 do FEHIDRO.

Artigo 6º - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiros que comuniquem ao CBH-PP a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes dos documentos nos termos do Artigo 3º.

Parágrafo Único - Os projetos e obras de intervenção deverão ser georreferenciados (no mínimo, escala 1:50.000 - IBGE) e com fotos.

Artigo 7º - Ficam estabelecidas as porcentagens para hierarquização e investimentos dos demais recursos do FEHIDRO, destinados ao CBH-PP, conforme Quadro seguinte:

Metas previstas no Plano de Bacia	Prioridade	Objetivo	PDC Conforme Deliberação CRH/055/05 de 15/04/05	Disponível (%)	Valor Disponível (Limite por projeto) (R\$)
Gestão Planejamento Estudos/Projetos e Educação Ambiental (30%)	01	Área de Atuação: Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (MPO) Educação Ambiental – Projeto de Âmbito Regional, indicado pelo GEA.	08	Até 10%	-
		Gestão em Recursos Hídricos.	01,02	Até 20%	-
Intervenção (Projetos Estudos e Obras) (70%)	02	Área de Atuação: Prevenção e Defesa contra Processos Erosivos (MPO) - Plano Diretor de Controle de Erosão - Plano Diretor de Macrodrenagem - Estudos e Projetos.	03, 04 e 07	Até 30%	Obs.: Conforme tabela "Valores máximos para empreendimentos" Página 04.
		Área de Atuação: Prevenção e Defesa contra Processos Erosivos (MPO) - Serviços e obras para desassoreamento, recuperação, retificação e canalização. - Serviços e obras para prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento. - Reflorestamento e recomposição da vegetação ciliar e recuperação de áreas degradadas, voçorocas e controle de erosão em estradas rurais, que estejam comprovadamente comprometendo a qualidade d' água. Obs: Vide parágrafo Quarto!	03, 04 e 07	Até 30%	Obs.: Conforme tabela "Valores máximos para empreendimentos" Página 04.
	04	Área de Atuação: Utilização, Conservação, Recuperação e Proteção dos Recursos Hídricos (MPO) Tratamento de Esgoto (Financiamento Reembolsável)	03	Até 10%	R\$ 200.000,00

Tabela: Valores máximos para empreendimentos.

EMPREENHIMENTO	VALOR LIMITE POR PROJETO (R\$)	
Relativo à obras	- - - - -	200.000,00
Relativo a projetos ou plano diretor de macrodrenagem para área urbana.	Municípios com até:	
	⇒ 5.000 habitantes	30.000,00
	⇒ 10.000 habitantes	45.000,00
	⇒ 60.000 habitantes	60.000,00
	Municípios acima de:	
	⇒ 60.000,00 habitantes	120.000,00
Relativo a projeto ou plano diretor de controle de erosão para área rural.	Municípios com área:	
	⇒ até 500 Km ²	60.000,00
	⇒ de 500 Km ² a 749 Km ²	80.000,00
	⇒ de 750 Km ² a 1000 Km ²	100.000,00
	⇒ acima de 1000 Km ²	120.000,00

Parágrafo Primeiro - Só serão aceitas solicitações de afastamento de esgoto para os tomadores que possuam tratamento concluído ou em execução.

Parágrafo Segundo - Os projetos e obras de intervenção deverão ser georreferenciados (IBGE, no mínimo, escala 1:50.000,) e com fotos.

Parágrafo Terceiro - Os pleitos para o item Erosão Rural deverão ser apresentados conforme padrões técnicos aceitos pela CATI.

Parágrafo Quarto - Somente serão aceitos pedidos de intervenção (Obras de Combate a Erosão), com a apresentação de Plano Diretor de Controle de Erosão Rural ou de Macrodrenagem Urbana para a bacia relativa a intervenção, cujo tomador esteja com o(s) respectivo(s) Plano(s) contratado(s)(com recursos próprios ou de outras fontes) ou com contrato do FEHIDRO para este fim devidamente assinado.

Artigo 2º - Ficam aprovados os critérios propostos pela CT-PAS - Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento para 2010, para definição de prioridades a fim de hierarquização e seleção de investimentos, a serem indicados ao FEHIDRO em 2010 constantes dos Anexos I e II.

Artigo 11º - Fica estabelecido o cronograma com os seguintes prazos:

- Dias **19, 20 e 21/05/2010** (quarta a sexta-feira), **até as 17:00 hs**, para entrega **documentos**, conforme o Artigo 3º, para solicitação de financiamento de

empreendimentos, junto ao FEHIDRO, apresentado em três vias à Secretaria Executiva do CBH-PP, considerado prazo limite para protocolo de solicitações. Deverão ser entregues em envelope lacrado, ficando vedada a inclusão, substituição e/ou complementações de documentos, com exceção de documentos financeiros (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do INSS, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), conforme Anexo III, IV, V e VI do Manual de Procedimentos Operacionais. Não serão aceitos e/ou protocolizados documentos encaminhados por meio eletrônico ou fax.

- Dia **01/06/2010** (terça-feira), às **09:00 hs**, para realização da **reunião da CT-AI**, no DAEE, em Presidente Prudente **visando à análise da documentação** das solicitações protocolizadas.
- Dia **01/06/2010** (terça-feira), às **14:00 hs**, para realização da **reunião da GEA**, no DAEE, em Presidente Prudente **visando à análise, pontuação e hierarquização das solicitações protocolizadas referente a Educação Ambiental**.
- Dia **07/06/2010** (segunda-feira), às **09:00 hs**, para realização da **reunião da CT-PAS**, no DAEE, em Presidente Prudente **visando à análise, pontuação e hierarquização das solicitações protocolizadas**.
- Dia **25/06/2010** (sexta-feira), para realização da **Reunião do CBH-PP, para Deliberar sobre as Prioridades de Investimentos a serem indicados ao FEHIDRO**.

Artigo 11º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 29ª Reunião Ordinária do CBH-PP de 26 de março de 2010.

Enio Magro

Presidente do CBH-PP

Galileu Marinho das Chagas

Vice-Presidente do CBH-PP

Osvaldo Massacazu Sugui

Secretário Executivo do CBH-PP

**CRITÉRIOS APROVADOS PELA CT-PAS - CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E SANEAMENTO PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA AOS EMPREENDIMENTOS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO - 2010.
PRÉ-ENQUADRAMENTO PELO CBH-PP:**

Serão verificados para que sejam enquadrados nos seguintes itens:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos - Anexo a Deliberação COFEHIDRO 094/2007, de 18/12/2007 e Deliberação COFEHIDRO 112/2009, de 15/10/2009. (maiores informações no site: <http://www.sigrh.sp.gov.br/fehidro>)
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema e ao Plano Estadual de Recursos Hídricos.
- c) Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de:
 - 20% do valor total dos projetos ou obras, para modalidade de financiamento reembolsável;
 - 02% para o desenvolvimento de projetos e obras, tomadores da administração direta ou indireta de municípios com até 50 mil habitantes, modalidade financiamento a fundo perdido;
 - 05% para o desenvolvimento de projetos e obras, tomadores da administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil até 200 mil habitantes modalidade financiamento a fundo perdido;
 - 10% para o desenvolvimento de projetos e obras, tomadores da administração direta ou indireta de municípios acima de 200 mil habitantes, modalidade financiamento a fundo perdido;
 - 10% para o desenvolvimento de projetos e obras, tomadores da administração direta ou indireta do estado, entidades privadas sem fins lucrativos modalidade financiamento a fundo perdido;
 - 60% para concessionárias de serviços de saneamento básico.
 - Projeto de Educação Ambiental, de abrangência regional será desenvolvido pelo GEA – Grupo de Educação Ambiental, estando isento da contrapartida.
 - Será dispensada a contrapartida para os projetos que tenham abrangência regional na área do CBH-PP.
- d) Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento.
- e) Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades que apresentem obras e/ou projetos para a UGRHI-22.
- f) Cada entidade poderá apresentar uma única solicitação (exceto previsto no Artigo 2º desta Deliberação).
- g) Terão prioridade para financiamento, aquelas obras cujos estudos e projetos tenha sido anteriormente financiados pelo FEHIDRO.
- h) Os pedidos de financiamento deverão descrever ou dimensionar os resultados a serem alcançados com o empreendimento, de forma a se aquilatar o benefício social custo/benefício e população atendida ou apresentar outros parâmetros de avaliação.

PONTUAÇÃO:

Categoria do solicitante e modalidade da solicitação:

Com base nas informações do item 3.3 do MAUNUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 094/2007, de 18/12/2007 e Deliberação COFEHIDRO 112/2009, de 15/10/2009, os interessados serão divididos previamente em categorias distintas, a saber:

MODALIDADE – Financiamento Reembolsável:

- A) **Entidades**, solicitando recursos para **obras e projetos**, que atendam as exigências da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 094/2009, de 18/12/2007 e DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 112/2009 de 15/10/2009.

MODALIDADE – Financiamento a Fundo Perdido:

- B) Prefeituras Municipais, que atendam às exigências da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 094/2009, de 18/12/2007 e DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 112/2009 de 15/10/2009.
- C) Entidades privadas sem fins lucrativos, que atendam as exigências da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 094/2009, de 18/12/2007 e DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 112/2009 de 15/10/2009.
- D) Entidades das Administrações direta, indireta e concessionárias de saneamento do Estado e Municípios, que atendam as exigências da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 094/2009, de 18/12/2007 e DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 112/2009 de 15/10/2009.

As categorias acima descritas serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: “**obras**” e “**serviços e projetos**”, Às quais serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir, em conformidade com o estabelecido.

HIERARQUIZAÇÃO

- As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no Anexo II, serão somadas e tabuladas.
- O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma única lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente;
- As solicitações a de financiamentos reembolsáveis terão preferência sobre as demais conforme Lei 7.663/91 em seu Artigo 37.
- Caso não haja solicitações de financiamento reembolsável, os recursos poderão ser repassados em sua totalidade para categoria “fundo perdido”;
- Após a análise dos pedidos apresentados, existindo ainda saldo de verba, a CT-PAS poderá propor o remanejamento dos recursos porventura existentes.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE – CONDICIONADO AO ANEXO II:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), será aplicado o seguinte critério: **Participação nas reuniões Plenárias do CBH-PP.**

CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de deliberação pelo CBH-PP.



PONTUAÇÕES PARA HIERARQUIZAÇÃO

PDC	OBJETIVO/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01, 03	PROJETOS REGIONAIS / EDUCAÇÃO AMBIENTAL / GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS / RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	0 a 25 pontos
	A) Sob responsabilidade de análise da CT-AI, CT-PAS e GEA.	
05, 09	CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROSÃO DO SOLO {É considerado controle de erosão, projetos e obras de micro bacias hidrográficas (erosão laminar), e projetos e obras de controle de ravinas e boçorocas e demais obras necessárias, mata ciliares e Controle de Erosão Urbana}.	08 pontos 08 pontos
	A) Relativo ao tipo de solicitação: - Solicitação de Obra - Solicitação de Plano Diretor de Drenagem/Controle de Erosão/Estudos e Projeto.....	
	B) Relativo ao tipo de empreendimento - Controle de erosão rural..... - Controle de erosão peri-urbana (rural/urbana) - Controle de erosão urbana.....	05 pontos 03 pontos 02 pontos
	C) Relativo ao desenvolvimento da erosão: - Ativos com produção de sedimentos..... - Parcialmente estabilizadas (sem vegetação) - Estabilizadas	05 pontos 03 pontos 01 pontos
	D) Relativo a análise do Projeto - Conteúdo.....	0 a 07 pontos
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO A) Relativo ao tipo de solicitação: - Solicitação de obra - Solicitação de estudos e projetos	0 a 20 pontos 0 a 15 pontos
	B) Volume tratado em relação ao volume produzido: - 0,80 — 1,00 - 0,40 — 0,79 - 0,00 — 0,39	0 a 05 pontos 0 a 03 pontos 0 a 01 ponto
	CRITÉRIO GERAL - Em relação ao Financiamento com Recursos do FEHIDRO A) Financiamento 100% reembolsável	10 pontos
	B) Financiamento a fundo perdido (pontuação vinculada à contrapartida) - Contrapartida acima de 50% - Contrapartida de 40% a 50% - Contrapartida de 20% a 39% - Contrapartida de 02% a 19%	05 pontos 03 pontos 02 pontos 01 pontos

Observação: O empreendimento pontuado cujo tomador não atender a Deliberação COFEHIDRO nº 114/2010 de 24/03/2010, uma vez declarado inadimplente, será classificado assumindo a ultima posição na carteira de suplência.



MOÇÃO CBH-PP / 001 / 2010 de 26 de março de 2010

Manifestação de apoio à criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e;

- **CONSIDERANDO** que em 2007 teve início a discussão sobre a integração das ações no âmbito da Bacia do Paranapanema;

- **CONSIDERANDO** que a partir de então foram realizadas diversas reuniões com a participação de representantes dos comitês paulistas e paranaenses que compõem a Bacia do Rio Paranapanema;

- **CONSIDERANDO** que a gestão compartilhada das águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema passa necessariamente por uma articulação entre os Estados limítrofes (São Paulo e Paraná) e a União;

- **CONSIDERANDO** que a Bacia do Rio Paranapanema possui uma área de 105.918, 78 km² com abrangência em 267 municípios (220 com sede na bacia) e uma população de mais de 4 milhões de habitantes;

- **CONSIDERANDO** que o CBH-PP – Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema, por meio dos seus representantes, está participando ativamente do processo para implantação do Comitê da Bacia do Rio Paranapanema;

- **CONSIDERANDO** que a premissa básica adotada até então para a formação do Comitê da Bacia do Rio Paranapanema, é de que os seis CBHs envolvidos (três de São Paulo e três do Paraná) terão autonomia dentro de sua área de jurisdição;

- **CONSIDERANDO** que na reunião do Grupo de Trabalho, ocorrida em Presidente Prudente, em março de 2010, foi acordado que cada CBH se manifestaria sobre a concordância da implantação do Comitê da Bacia do Rio Paranapanema.

Indica:

O apoio e concordância do CBH –PP - Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - para a implantação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema

Enio Magro
Presidente do CBH-PP

Galileu Marinho das Chagas
Vice-Presidente do CBH-PP

Oswaldo Massacazu Sugui
Secretário Executivo do CBH-PP